

113
B
D
D

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 11/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Freguesia do Louriçal / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Ribeira de Santo Amaro, Outeiro do Louriçal, Casal Mouro, Foitos, Casais D’Além, Casal de Santo António e Cavadas)” – Proc. n.º 08/2019, no valor de € 107.499,99.-----

-----Aos 11 dias do mês de abril do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Pedro Filipe da Silva Murtinho, casado, residente ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~, válido até 31 de julho de 2028, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho de designação do Presidente da Câmara, datado de 23 de outubro de 2017, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, natural da freguesia de Barreira, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~, válido até 30 de junho de 2019, que outorga em representação da firma Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., NIF 504 225 286, com sede na Estrada Nacional n.º 1, Vale Gracioso, freguesia de

1 Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, titular do alvará de empreiteiro de obras
2 públicas número 30833 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato,
3 a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 5;-----

4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 504225286, válida até 26 de
6 outubro de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 25 de março de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após o
13 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Vice-Presidente da Câmara
14 adjudicou, por despacho datado de 26 de março de 2019, à representada do
15 segundo outorgante, a empreitada de “Freguesia do Louriçal / Asfaltagem de
16 estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Ribeira de Santo Amaro,
17 Outeiro do Louriçal, Casal Mouro, Foitos, Casais D’Além, Casal de Santo António
18 e Cavadas)” – Proc. n.º 08/2019, de acordo com a sua proposta e respectiva lista
19 de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de
20 Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas
21 que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados
22 pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do
23 qual ficam a fazer parte integrante;-----

24 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e sete mil
25 quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos (€ 107.499,99),

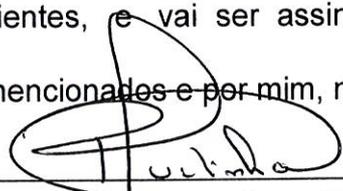
2/3
K
D

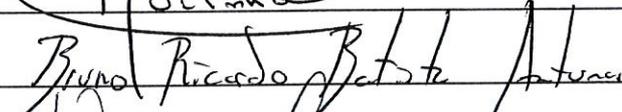
- 1 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90)
- 3 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
- 4 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
- 5 das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na lei, caso esta
- 6 última data seja posterior;-----
- 7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 10 contratual; -----
- 11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 13 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 17 Caderno de Encargos;-----
- 18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 20 número 08, com o compromisso número 867/2019, por onde tem cabimento a
- 21 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 22 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 23 obrigação a que se refere;-----
- 24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 25 Código dos Contratos Públicos; -----

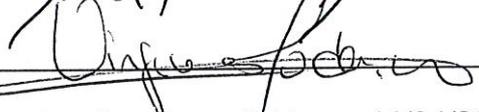
1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
4 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
5 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
9 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
10 legislação subsidiária. -----
11 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
12 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, engenheiro Civil, titular
13 do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXX~~, com domicílio profissional no Largo do Cardal,
14 em Pombal. -----
15 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
16 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
17 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
18 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
19 integrante e atrás citados.-----
20 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
21 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
22 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
23 despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 26 de março de 2019.-----
24 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
25 que ficam arquivados:-----

1 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 07 de
 2 fevereiro de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
 3 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria, em 08 de março de 2019,
 4 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
 5 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
 6 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
 7 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 87ca-
 8 08f4-ca74-d7b38, válido até 03 de julho de 2019; Certificados do Registo
 9 Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso
 10 números, ~~XXXXXXXXXXXX~~ e ~~XXXXXXXXXXXX~~, válidos até 03 de julho
 11 de 2019.-----

12 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 13 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 14 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 15 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

16 

17 

18 

19 Registado sob o n.º 11, em 11/04/2019.-----

20
 21
 22
 23
 24
 25

